

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 20/95

ESTRUTURA DO GMC

TENDO EM VISTA: o Tratado de Assunção, as Decisões Nºs 4/91 e 9/91 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nºs 12/92, 22/92 e 24/92 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO

Que a partir de 1º/01/95 entrou em funcionamento a União Aduaneira do MERCOSUL.

Que é necessário que o Grupo Mercado Comum, no âmbito de sua estrutura interna, estabeleça organismos encarregados de preparar recomendações para consolidar a União Aduaneira e avançar em direção ao Mercado Comum.

Que deve-se dar prosseguimento aos trabalhos que promovam a integração dos Estados Partes em diversas áreas.

O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

Art. 1 - Determinar a seguinte estrutura do Grupo Mercado Comum

A - Subgrupos de Trabalho:

SGT Nº 1	Comunicações
SGT Nº 2	Mineração
SGT Nº 3	Regulamentos Técnicos
SGT Nº 4	Assuntos Financeiros
SGT Nº 5	Transporte e Infra-estrutura
SGT Nº 6	Meio Ambiente
SGT Nº 7	Indústria
SGT Nº 8	Agricultura
SGT Nº 9	Energia
SGT Nº 10	Assuntos Trabalhistas, Emprego e Providência Social

B - Reuniões Especializadas:

Ciência e Tecnologia

Turismo

C - Grupos Ad Hoc:

Serviços
Aspectos Institucionais
Mercosul-ALADI
Mercosul-OMC
Açúcar

D - Comitê de Cooperação Técnica MERCOSUL

Art. 2 - Instruir os Subgrupos de Trabalho, Grupos Ad Hoc y Reuniões Especializadas para que se reunam em nível de Coordenadores a fim de que, em um prazo máximo de 45 dias, elaborem propostas de pautas negociadoras para apresentação ao GMC que contemplem os seguintes aspectos:

1. As tarefas prioritárias definidas à luz das necessidades da presente etapa do processo de integração;
2. O prazo razoável exigido para a conclusão das tarefas prioritárias;
3. Os meios necessários para a conclusão das tarefas prioritárias, tais como recursos humanos e cooperação técnica.

As propostas de tais pautas negociadoras, que deverão ser plenamente justificadas, serão examinadas pelo GMC com o propósito de estabelecer prioridades e elaborar o cronograma para seu acompanhamento.

XVIII GMC- Assunção, 3/VIII/95.